



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 927 de 23 de janeiro de 2018.

FEBRE AMARELA MATA

CASO APRESENTE OS SINTOMAS ABAIXO,

**PROCURE COM URGÊNCIA O
PRONTO SOCORRO DO
HOSPITAL ESCOLA**

- Febre alta
- Calafrios
- Dor muscular
- Dor de cabeça
- Náuseas e vômitos
que duram, em
média, três dias



**PREFEITURA DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA

CHEFE DE GABINETE

-

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5961
Maurício Coelho Macedo

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201
Geraldo da Silva Leite

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138
-

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 69,88

de acordo com o Decreto 203/2017
de 23/10/2017 publicado no Boletim
Oficial edição 904 de 26/10/2017.

UFIR - R\$ 3,1999

de acordo com a Resolução SEFAZ
n 1048 de 26/12/2016 publicada no
DOE em 28/12/2016.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes

E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Henrique Barros Machado

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela

Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º
Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 -
Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior

E-mail: secur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro,
676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

VICE-PRESIDENTE

Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus
Breves Beiler

1º SECRETÁRIO

David Barbosa Nogueira

2º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 902/2017/PMV
PROCESSO N°: 29.519/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E ROSE MARY LIMA ESTEVES (LOCADORA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 902/2017.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 903/2017/PMV
PROCESSO N°: 29.513/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E GERALDO CORREA BARROS (LOCADOR).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 903/2017.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 08/2018)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Moro Tintas e Materiais de Construção Eireli-EPP

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 016/2017

Processo Primitivo nº: 5.378/2017

Processo Administrativo nº: 28.559/2017 (6º Pedido - ARP nº 008/2017)

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município – Distrito Sede e demais Distritos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Valor: R\$ 66.254,00 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Recursos: Município.

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 14/2018)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Metinox 2004 Comercial Ltda.-EPP

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 016/2017

Processo Primitivo nº: 5.378/2017

Processo Administrativo nº: 28.556/2017 (8º Pedido - ARP nº 008/2017)

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município – Distrito Sede e demais Distritos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Valor: R\$ 113.730,00 (cento e treze mil, setecentos e trinta reais).

Recursos: Município.

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 06/2018)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Metinox 2004 Comercial Ltda.-EPP

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 005/2017

Processo Primitivo nº: 2.243/2017

Processo Administrativo nº: 28.562/2017 (15º Pedido - ARP nº 005/2017)

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Valor: R\$ 103.086,75 (cento e três mil, oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Recursos: Município

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 09/2018)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda.-EPP

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 016/2017

Processo Primitivo nº: 5.378/2017

Processo Administrativo nº: 28.558/2017 (16º Pedido - ARP nº 008/2017)

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município – Distrito Sede e demais Distritos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Valor: R\$ 64.846,10 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Recursos: Município.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Processo Administrativo nº: 29.927/2017

Objeto: Contratação de empresa destinada a realizar a obra de reforma da Creche Municipal Djalma Macedo, no Distrito de Juparanã - 2º Distrito do Município de Valença-RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Tipo de licitação: Menor valor global.

Informações: (24) 2452.4425 – e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 20 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail:

licitacoespmvrj@gmail.com

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Marco Valério Cardoso Nackly
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
(PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 001/2018**

Processo Administrativo nº: 29.703/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de palcos, camarim, tendas e gradis, destinados a atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Tipo de licitação: Menor preço global.

Informações: (24) 2452.4425 – e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 06 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail:

licitacoespmvrj@gmail.com

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão

Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO
PÚBLICO Nº. 01/2018**

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, nº. 320 – Centro – Valença – RJ, neste ato representado por seu Prefeito LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP, residente e domiciliado à Rua Antônio Stivanin, nº. 416, bairro Monte D'ouro, nesta cidade e o Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, designado interinamente, Sr. HELIO LEMOS SUZANO JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº. 89774, portador da Cédula de Identidade Civil nº 082.955741 IFP e inscrito no CPF sob o nº 021.291.207-09, residente e domiciliado à Rua Ernesto Cunha nº. 71, Centro, Valença/RJ.

AUTORIZADO: ESPÍRITOS RIDERS MOTO CLUBE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 27.636.925/0001-80, neste ato, representada por seu presidente, ALFREDO JOSÉ TERRA PONTES, brasileiro, inscrito sob o CPF nº. 088444847-90, portador da ID nº. 11886379-4 IFPRJ, residente e domiciliado à Presidente Vargas, nº. 48, casa 2, Vila Ferroviária, Valença/RJ.

DO OBJETO: Consiste objeto do presente **Termo de Autorização de Uso**, a autorização para o uso do espaço público da Praça Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima), localizada no Centro, em Valença/RJ, para a realização do evento denominado "3º ESPÍRITOS RIDERS MOTO FEST".

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO: O prazo de duração do presente Termo se dará no período de 09 de março a 11 de março de 2018.

DO PREÇO PÚBLICO: O Autorizado apresenta guia de recolhimento do preço público, através da guia de recolhimento diversos, no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente ao uso do espaço público para a realização do evento.

DATA: 16/01/2018

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo PMV/FMS nº: 1395/2018

Partes: Município de Valença RJ, CNPJ 11.934.211/0001-18, e a Associação/Hospital de Santa Isabel, CNPJ: 32.352.403/0001-96

Objeto: O presente tem por objeto ratificar a participação do HOSPITAL como prestador de serviços no Sistema Único de Saúde, na condição de Hospital Conveniado do SUS, 100% SUS e atualizar sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, bem como ao desenvolvimento de atividades de média e alta complexidades, a incluir formação e educação permanente dos trabalhadores do SUS, conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes, que constitui anexo a este convênio.

Termo Aditivo em decorrência da revisão de recursos financeiros constantes do Documento Descritivo, conforme previsto nos Art. 5º, Art. 17, Art.19 e Art.30 da Portaria GM/MS 3.410 / 2013.

Descrição dos Valores:

	Valor Total Mês	Valor Total Anual
Pré-Fixado – Produção (Recursos Teto MAC - SUS)		
Ambulatório - S.I.A/SUS	R\$ 12.977,68	R\$ 155.732,16
Internação - S.I.H/SUS	R\$ 31.049,39	R\$ 372.592,68
	R\$ 44.027,07	R\$ 528.324,84
Pré-Fixado - Incentivos Federais (Recursos MAC - SUS)		
Incentivo de Adesão a Contratualização (IAC), referente ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos	R\$ 22.995,12	R\$ 275.941,44
IntegraSUS	R\$ 775,00	R\$ 9.300,00
100% SUS – Portaria nº 1.634	R\$ 8.798,93	R\$ 105.587,16
SUB TOTAL:	R\$ 32.569,05	R\$ 390.828,60
TOTAL:	R\$ 65.499,26	R\$ 785.991,12

Dotação Orçamentária:

Fonte: Recursos:

Identificação	Elemento
MAC - TETO FINANCEIRO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.90.39.99.99
GESTÃO DO FMS	3.3.90.39.99.99

Vigência: 60 meses, a partir da assinatura.

Assinaturas:

. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde de Valença, RJ, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Soraiá Furtado da Graça e o Prefeito Municipal Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça e, pela Associação/Hospital de Santa Isabel, a Presidente a senhora Roseli da Silva Oliveira.

Valença, 22 de Janeiro de 2018.

**Junta Administrativa de Recursos e Infrações
JARI**

Processos julgados dia 19/01/2018

Processos Deferidos:

31289/2017

**Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenadoria de Trânsito**



EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo PMV/FMS nº: 1394/2018

Partes: Município de Valença RJ, CNPJ 11.934.211/0001-18, e a Associação da Casa de Caridade de Conservatória – Hospital Gustavo Monteiro Junior, CNPJ: 32.352.809/0001-79

Objeto: O presente tem por objeto ratificar a participação do HOSPITAL como prestador de serviços no Sistema Único de Saúde, na condição de Hospital Conveniado do SUS e atualizar sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios da região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, bem como ao desenvolvimento de atividades de média e alta complexidades, a incluir formação e educação permanente dos trabalhadores do SUS, conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes, que constitui anexo a este convênio.

Termo Aditivo em decorrência da revisão de recursos financeiros constantes do Documento Descritivo, conforme previsto nos Art. 5º, Art. 17, Art.19 e Art.30 da Portaria GM/MS 3.410 / 2013.

Descrição dos Valores:

	Valor Total Mês	Valor Total Anual
Pré-Fixado – Produção (Recursos Teto MAC - SUS)		
Ambulatório - S.I.A/SUS	R\$ 27.499,95	R\$ 329.999,40
Internação - S.I.H/SUS	R\$ 18.927,10	R\$ 227.125,20
	R\$ 46.427,05	R\$ 557.124,60
Pré-Fixado - Incentivos Federais (Recursos MAC - SUS)		
Incentivo de Adesão a Contratualização (IAC), referente ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos	R\$ 22.995,12	R\$ 275.941,44
IntegraSUS	R\$ 775,00	R\$ 9.300,00
	SUB TOTAL: R\$ 23.770,12	R\$ 285.241,44
	TOTAL: R\$ 70.197,17	R\$ 842.366,04

Dotação Orçamentária:

Fonte: Recursos:

Identificação	Elemento
MAC - TETO FINANCEIRO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.90.39.99.99
GESTÃO DO FMS	3.3.90.39.99.99

Vigência: 60 meses, a partir da assinatura.

Assinaturas:

. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde de Valença, RJ, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Soraia Furtado da Graça e o Prefeito Municipal Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça e, pela Associação da Casa de Caridade de Conservatória - Hospital Gustavo Monteiro Junior, a Presidente Senhora Nilma Helena Pereira Campbell.

Valença, 22 de Janeiro de 2018.

VISITE NOSSO SITE
www.valenca.rj.gov.br

Aviso de Errata
Pregão Presencial p/ Registro de Preços 020/2017
Processo Administrativo 17113/2017/FMS
Ata de Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ONDE SE LÊ:

62	10	CX	FILME P /RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 UNIDADES	119	11.900,00	DENTEX	Dent Serv-Comercio e Serviços Correlatos de Saúde Ltda ME
----	----	----	---	-----	-----------	--------	---

PASSA-SE A LER:

62	10	CX	FILME P /RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 UNIDADES	119	1.190,00	DENTEX	Dent Serv-Comercio e Serviços Correlatos de Saúde Ltda ME
----	----	----	---	-----	----------	--------	---

ONDE SE LÊ:

70	50	FRC	FORMOCRESOL – FRS DE 10ML	4,95	247,5		Dent Serv-Comercio e Serviços Correlatos de Saúde Ltda ME
----	----	-----	---------------------------	------	-------	--	---

PASSA-SE A LER:

70	50	FRC	FORMOCRESOL – FRS DE 10ML	4,95	247,5	BIODINAMICA	Dent Serv-Comercio e Serviços Correlatos de Saúde Ltda ME
----	----	-----	---------------------------	------	-------	-------------	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
(2ª REPUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 6.641/2017

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 017/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de 50 (cinquenta) cabines de banheiros químicos – 30 (trinta) diárias e 05 (cinco) cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais – 30 (trinta) diárias, destinados a atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos gerados em local credenciado pelo INEA.

Beneficiário: Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP

ITEM	QDE	UNID	PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO
1	1.500	dia	Locação de 50 (cinquenta) cabines de banheiros químicos – 30 (trinta) diárias, para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos em local credenciado pelo INEA.	Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP	90
2	150	dia	Locação de 05 (cinco) cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais – 30 (trinta) diárias, para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos em local credenciado pelo INEA.	Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP	113,33



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
(2ª REPUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 7.896/2017

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 019/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de caminhão/equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil na desobstrução de bueiros coletores de águas pluviais e redes de captação de esgoto do Município, com destinação final dos resíduos gerados para aterro sanitário devidamente licenciado pelo INEA, com emissão de Manifesto de Resíduo (MTR).

Beneficiário: Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-

ITEM	QDE	UNID	PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO
1	1.056	hora	Locação de caminhão/equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00 m³ de material no tanque, mangueiras de captação de 4" para limpeza, inclusive equipe de operação - motorista e ajudante, por um período de 12 (doze) meses - 1.056 horas, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil na desobstrução de bueiros coletores de águas pluviais e redes de captação de esgoto do Município, com destinação final dos resíduos gerados para aterro sanitário devidamente licenciado pelo INEA, com emissão de Manifesto de Resíduo (MTR).	Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP	110

DECRETO Nº. 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.017, de 18 de Janeiro de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PAHI/PROMUNI	10.302.0024.2.213	3.3.90.39.99.99.00	16	1.200.000,00
TOTAL					1.200.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a Resolução SES nº. 1589, de 19 de Outubro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito**

PORTARIA PMV, Nº. 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Considerando o Decreto municipal nº. 25, de 28 de Março de 2017, que “Regulamenta a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco;”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Seleção**, nos termos do Decreto municipal nº. 25, de 28 de Março de 2017:

- Liedy Gonçalves de Oliveira, matrícula nº. 138.223;
- Jocelane Angelica da Silva Neubaner, matrícula nº. 211.085;
- Rafael Marcos Mariano, matrícula nº. 140.635.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 714/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito**

PORTARIA PMV, Nº. 18 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício nº. 2126/IIP/17, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva, Núcleo de Barra do Pirai, que deu origem ao processo administrativo nº. 218/2018;

Considerando à solicitação do Diretor do Departamento de Obras Conveniadas, constante em fls. 17, do processo administrativo supra;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo listados, para realizar vistoria técnica nos Bancos existentes no Município de Valença, quais sejam: Banco do Brasil-Agência 0404; Banco Caixa



Econômica Federal-Agência 0945; Banco Itaú- Agência 4570; Banco Itaú – Agência 9365; Banco do Bradesco – Agência 1547; Banco Santander-Agência 3535:

- Sérgio Antonio Larcher Pinto, matrícula nº. 109.355, engenheiro civil;

- Maria Cristina de Paula Guizacbeate, matrícula nº. 19542, arquiteta.

Art. 2º - No relatório de vistoria deverá ser destacado se as referidas agências atendem adequadamente aos requisitos de acessibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 20 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o art. 138, da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.968, de 13 de Junho de 2017;

Considerando a Portaria nº. 592, de 11 de Julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o servidor **ALEXSANDER LEITE DA SILVA**, matrícula nº. 120.421, como membro representante da **Comissão Especial de Revisão dos Códigos Municipais de Posturas, Tributário, Obras e Lei de Parcelamento do Solo**, instituída pela Portaria nº. 592, de 11 de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 21, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, o Sr. **DIOGO CASTRO COUTO**, como Chefe da Seção de Ambulância, que

vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde, **sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, o Sr. **DIOGO CASTRO COUTO**, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Ambulância, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, a Sr^a. **MARCELA PEREIRA OLIVEIRA**, como Diretor do Departamento de Atenção Básica, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde, **sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 24, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, a Srª. **MARCELA PEREIRA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Atenção Básica, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, a Srª. **CAROLINA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA LAMEIRA**, como Coordenador do CEO, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde, **sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, a Srª. **PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA ARTUR**, como Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica, que vinha exercendo junto a Secretaria

Municipal de Saúde, **sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, a Srª. **VERA LUCIA DE FREITAS BASTOS**, matrícula nº. 101.826, como Diretor do Departamento de Vigilância e Saúde, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde, **sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, a Srª. **VERA LUCIA DE FREITAS BASTOS**, matrícula nº. 101.826, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Departamento de Vigilância e Saúde, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, o Sr. **GICELIO ANTÔNIO PETRILLO**, como Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde, **sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, a Srª. **LEILA MÁRCIA MENDES LIMA**, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Recursos Humanos, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 31, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, o Sr. **LUIZ DE FRANÇA C. LAMARCA**, para exercer a Função de Confiança de

Coordenador do Pronto Socorro Psiquiátrico, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 32, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, o Sr. **TRÍCIA LEILIEZ DA SILVA FERREIRA**, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão de Programa de Saúde da Família e PACS, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 33, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, a Srª. **MARCIA REGINA DE SAMPAIO MARETTI MEIRA MENANDRO**, como Chefe da Seção de Controle de Água e Ar – VIGIÁGUA E VIGIAR, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde, **sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 34, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, a Sr^a. **MARCIA REGINA DE SAMPAIO MARETTI MEIRA MENANDRO**, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Controle de Água e Ar – VIGIÁGUA E VIGIAR, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 35, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, a Sr^a. **MARILDA SILVA DO NASCIMENTO**, como Coordenador de DST/AIDS, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde, **sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 36, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, a Sr^a. **MARILDA SILVA DO NASCIMENTO**, para exercer a Função de Confiança

de Coordenador de DST/AIDS, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 37, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, o Sr. **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, como Diretor do Departamento de Controle e Avaliação, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde, **sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 38, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, a Sr^a. **ANA MARIA LAMEIRA DE MELLO OLIVEIRA**, matrícula nº. 100.226, como Coordenador da Central de Marcação de Consultas - CEMAC, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde, **sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 39, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, o Sr. **EDGAR NASCIMENTO FILHO**, como Diretor da Divisão de Transportes, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde, **sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 40, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, o Sr. **FABRICIO COSTA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

IPTU 2018



10% de desconto
Cota única
até 28/02/2018

5% de desconto
Cota única
até 15/03/2018

**Disponível na Tributação
ou no site da Prefeitura
A partir de 01/02/2018**



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 3.004/2017

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Projeto de Lei n.º 80/2017 – Vereador Paulo Celso Alves Pena)

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Valença, o Programa de Prevenção a Incêndios e de Proteção das Áreas de Proteção Ambiental - APAs e de toda a zona rural.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art.1º- Institui no âmbito do Município de Valença, o Programa de Prevenção a Incêndios e de Proteção das Áreas de Proteção Ambiental - APAs e de toda a zona rural.

Art.2º- O Programa a que se refere o “caput” deste artigo terá por finalidade:

I) a conscientização dos usuários, moradores do entorno dos parques, produtores e moradores da zona rural, população em geral e alunos da rede municipal de ensino sobre as formas de prevenção aos focos de incêndios florestais, pastos e plantações;

II) a previsão para a aquisição de equipamento de proteção e combate e a colocação de placas e avisos de advertência e conscientização da população.

Art.3º- Para a implementação do Programa de Prevenção a Incêndios e de Proteção das Áreas de Proteção Ambiental - APAs e dos Parques Municipais poderão ser realizadas campanhas periódicas no rádio e jornais do município com temas que deverão abranger as formas de prevenção, a origem dos focos, as estações do ano em que os incêndios em nossas inatas ocorrem com maior frequência e suas razões.

Parágrafo único - O conteúdo temático das campanhas poderá também ser incluído nas discussões desenvolvidas no cotidiano das escolas municipais, buscando a construção de atitudes de respeito ao meio ambiente.

Art. 4º - As campanhas de conscientização do programa poderão receber suporte técnico e institucional da Defesa Civil do Município, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Guarda Civil Municipal Ambiental do Município,

Art. 5º - Para fins de implementação do Programa de Prevenção a Incêndios e de Proteção das Áreas de Proteção Ambiental - APAs e de toda a zona rural, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com a iniciativa privada para:

I) a divulgação das campanhas de conscientização através dos rádios, jornais e escola do município e do estado;

II) aquisição de equipamento de proteção e combate a incêndio;

III) a colocação de placas e avisos de advertência e conscientização da população nas áreas atendidas pelo programa.

Art. 6º - A presente lei será regulamentada por ato do Poder Executivo,

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2017

SAULO DE TARSO P. CORREA DA SILVA
Presidente

ALOYSIO SAULO BREVES BEILER
Vice- Presidente

DAVID BARBOSA NOGUEIRA
1º Secretário

PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito em 09/12/2017

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

LEI N.º 3.016/2018

DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

(Projeto de Lei n.º 01/2018 – MENSAGEM 02/2018 DO PODER EXECUTIVO)

Ementa: “Institui o Programa de Apoio aos Hospitais no âmbito do Município de Valença/PAH-VALENÇA, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Apoio aos Hospitais no âmbito do Município de Valença (PAH – Valença) com o objetivo de apoiar a melhoria da qualidade da atenção hospitalar aos usuários do SUS.

§ 1º - O Programa é destinado aos Hospitais e visa promover o aprimoramento da gestão e da assistência.

§ 2º - O Programa de Apoio aos Hospitais/PAH Valença, abrange os hospitais públicos, filantrópicos e de ensino no âmbito do território do Município de Valença.

Art. 2º - Os recursos poderão ser repassados pelo Fundo Municipal de Saúde ou diretamente pelo Tesouro Municipal.

Art. 3º - Os hospitais beneficiados deverão manter a produção informada no Sistema de Internação Hospitalar – SIH/SUS.

Art. 4º - Os recursos financeiros de que trata a presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica prevista na LOA ou de valores resultantes de saldo remanescente do repasse do duodécimo mensal feita ao Poder Legislativo e devolvido ao Tesouro Municipal.

Art.5º - É vedada a utilização dos recursos do PAH – Valença para pagamento das despesas relacionadas abaixo, por não serem consideradas como despesas fins do Programa:

a) pagamento de aposentadorias e pensões;

b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada);

c) merenda escolar;

d) saneamento básico;

e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);

f) preservação e correção do meio ambiente;

g) ações de assistência social não vinculada diretamente a execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;



h) ações e serviços públicos de saúde, custeados com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de Estados e Municípios;

i) servidores inativos;

j) gratificação de função de cargos comissionados;

k) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital;

Art. 6º - A prestação de contas será apresentada à Secretaria Municipal de Saúde por meio de um relatório no qual constem as ações realizadas e a comprovação da execução financeira.

Art. 7º - A comprovação da execução financeira dos recursos recebidos será composta dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados por exercício financeiro:

I - cópia dos documentos fiscais comprobatórios das despesas, devidamente atestados por 2 (dois) funcionários identificados por matrícula ou CPF, nome legível, conforme preconiza o art. 90, §3º da Lei nº 287, de 04/12/1979;

II - cópias dos extratos bancários da conta corrente específica e da conta de aplicação dos recursos, que comprovem todo o histórico da movimentação dos recursos recebidos, desde a data do ingresso dos recursos na conta específica, em especial o pagamento das despesas apresentadas e os rendimentos auferidos no período;

III - relação de pagamentos efetuados, especificando o valor, nome e CNPJ/CPF do fornecedor, número da nota fiscal e número do cheque ou ordem bancária utilizada nesse pagamento;

IV - demonstrativo de receita e despesa, contendo os valores dos repasses recebidos, desde o ingresso dos recursos, bem como os rendimentos auferidos e as despesas realizadas;

V - conciliação bancária detalhada, contendo o saldo anterior à data do repasse, se houver, valor do repasse e dos rendimentos dentro do exercício, valor total da despesa e saldo da conta,

VI - no caso de haver despesas com aquisição de bens permanentes, deverá ser apresentada uma relação dos itens adquiridos, com o correspondente número da nota fiscal e o valor unitário e total.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde, através de seus órgãos de controle, analisará a prestação de contas e, de acordo com seu parecer, tomará as medidas pertinentes para cada caso.

§1º - a suspensão dos recursos somente serão efetivadas após a conclusão da análise técnica da prestação de contas, no montante proporcional ao valor identificado como incorreto ou indevido.

§2º - a suspensão total somente nos casos de não envio das prestações de contas.

§3º - Comprovado o uso indevido dos recursos pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde, a mesma irá notificar o executor dos recursos, com a responsabilização dos gestores financeiros, nos termos da Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429 de 02 de junho de 1992) com garantia do contraditório e ampla defesa.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2018.

SAULO DE TARSO P. CORREA DA SILVA **ALOYSIO SAULO BREVES BEILER**
Presidente Vice- Presidente

DAVID BARBOSA NOGUEIRA **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito em 22/01/2018

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

LEI N.º 3.017/2018

DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

(Projeto de Lei n.º 02/2017 – MENSAGEM 03/2018 DO PODER EXECUTIVO)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de crédito especial até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PAHI/PROMUNI	10.302.0024.2.213	3.3.90.39.99.99.00	16	1.200.000,00
TOTAL					1.200.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a Resolução SES nº 1.589. de 19 de outubro de 2.017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2018.

SAULO DE TARSO P. CORREA DA SILVA **ALOYSIO SAULO BREVES BEILER**
Presidente Vice- Presidente

DAVID BARBOSA NOGUEIRA **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito em 22/01/2018

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito